

## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

## PARECER DO CONTROLE INTERNO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 CONTRATO Nº 001/2023 - SECULT

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 3.520.2023.SECULT/PMA, referente ao Procedimento Licitatório de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 (ASSINADA EM 21 DE JULHO DE 2022) - Pregão Eletrônico nº 009/2022, realizada pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, firmada com a empresa PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 25.353.373/0001-77 - DO CONTRATO: Regularidade Fiscal (pg 125 a 132) - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL – A lavratura do presente Contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2022, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2022 aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS", A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA – SECULT. DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste Contrato estão previstos na dotação orçamentária (pg 423). CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Com base na proposta em que foi declarada vencedora, atendendo as especificações da Cláusula Segunda do presente instrumento contratual, bem como, as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 001/2022, e as determinações do Pregão Eletrônico nº 009/2022, fica a contratante obrigada a pagar à Contratada o valor global estimado de R\$ 1.200.003,05 (um milhão duzentos mil três reais e cinco centavos). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato Administrativo terá a vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Com base nas regras insculpidas pela (s) Lei n.º 8.666/93 e demais



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Processo de Adesão a Ata**, encontra-se:

(x) Revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação e julgamento. Contrato, devidamente reconhecido pelo Servidor Renato Cesar Vieira da Silva – Matrícula nº 460834 – Assessor Jurídico/SECULT.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Processo Licitatório Adesão a Ata** – **CONTRATO Nº 001/2023- SECULT**, encontram-se em amparo conforme instrução do processo, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 19 de julho de 2023.